

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 3948/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Projeto de Lei n.º 054/2017, de autoria do vereador Alessandro Matos do Nascimento - PRB e Outro.

"Transforma estradas vicinais, em estradas municipais e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea "w", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

- Art. 1 ° Para efeito desta Lei, todas aquelas estradas que, cujo destino, dá acesso à áreas turísticas ou de visitação pública, serão consideradas como estradas municipais.
- Art. 2° Os locais que serão considerados empreendimentos turísticos deverão ter a chancela da Secretaria de Turismo e todas as licenças necessárias para assim serem consideradas de fim turístico.
- Art. 3° Ademais ressalte-se a proibição dos maquinários da prefeitura serem utilizados em quaisquer outros locais que não os determinados nessa lei.
- Art. 4° Fica a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal, a efetuar todo o levantamento das estradas mencionadas no artigo anterior.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 26 de

fevereiro de 2018.

Miguel Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Geralmino Alves Rodrigues Neto

1º Secretário